

REGULAMENTO

As presentes disposições visam regular o CONCURSO CULTURAL “**DIA DO METROFERROVIÁRIO - GREDEM**”, promovido pelo Grêmio Recreativo e Cultural dos Empregados do DEMETRÔ com sede na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais. Instituição destinada à recreação, aprimoramento intelectual e bem-estar de seus associados, constituída por ilimitado número de sócios de ambos os sexos, sem distinção de nacionalidade de raça ou crença religiosa, que empreguem suas atividades no DEMETRÔ (CBTU-STUBH), com sede administrativa na Rua Januária, 181 - Floresta, Belo Horizonte - MG, CEP - 31110-060, inscrito no CNPJ sob o nº 21.507.389/0001, doravante denominado individualmente GREDEM e/ ou ORGANIZADOR;

1. CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS DO CONCURSO

1.1 - O presente Concurso Cultural “Dia do Metroferroviário GREDEM”, visa estimular a interação dos seus associados e reconhecer os esforços de 36 (trinta e seis anos) em promoção de lazer, ação social e cultura que o GREDEM destina aos seus filiados, bem como, comemorar uma data tão significativa a todos os Metroferroviários.

1.2 - Este Concurso tem caráter exclusivamente recreativo-cultural e gratuito, não estando sujeito, a qualquer espécie de álea ou sorte, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei n.º 5.768/71, bem como do artigo 30 do Decreto nº. 70.951/72.

1.3 - A participação neste Concurso é voluntária e totalmente gratuita, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, nem está condicionada ao pagamento de qualquer quantia e/ ou valor, pelos participantes, seja qual for sua natureza e ainda que a título de ressarcimento de tributos.

1.4 - A participação neste Concurso sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Desta forma, o participante, no ato de seu cadastro, adere a todas as disposições, declarando que LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Regulamento.

2 – REGRAS

2.1 - Podem participar do Concurso Cultural todas as pessoas físicas habilitadas à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil Brasileiro, a partir de 18 anos e sem limitação de idade, residentes no território nacional, devidamente inscritos no quadros de associado do GREDEM, que se cadastraram na forma estabelecida neste Regulamento, pelo formulário <https://forms.gle/3xZnXjKf8BQrCWAfA>, e que responderam corretamente a pergunta

do Concurso Cultural: “Qual a data do início da operação comercial do Metrô de Belo Horizonte?”.

2.2 - O prazo para inscrição no Concurso Cultural compreenderá o período de 21 de setembro de 2021 até o dia 27 de setembro de 2021.

2.3 – O(s) vencedor(res) do concurso irá(ão) receber um número da sorte, via e-mail ou se preferir, poderá(ão) solicitar na sede do GREDEM o voucher impresso.

2.4 - Em caso de empate, o GREDEM selecionará todos os contemplados e fará um sorteio, através do concurso da Loteria Federal, iniciando no dia 29 de setembro de 2021.

2.5 – Serão contemplados 55 (cinquenta e cinco) ganhadores, em premiação conforme o informativo afixado nos quadros do GREDEM, com a disposição ilustrativa dos prêmios.

2.6 – O sorteio compreenderá em 5 (cinco) prêmios principais e outros 50 (cinquenta) prêmios por aproximação.

5º P. | (...) | 3º P. | 2º P. | 1º P. | PRÊMIO PRINCIPAL | 1º P. | 2º P. | 3º P. | (...) | 5º P. |

5º P. | (...) | 3º P. | 2º P. | 1º P. | PRÊMIO PRINCIPAL | 1º P. | 2º P. | 3º P. | (...) | 5º P. |

5º P. | (...) | 3º P. | 2º P. | 1º P. | PRÊMIO PRINCIPAL | 1º P. | 2º P. | 3º P. | (...) | 5º P. |

5º P. | (...) | 3º P. | 2º P. | 1º P. | PRÊMIO PRINCIPAL | 1º P. | 2º P. | 3º P. | (...) | 5º P. |

5º P. | (...) | 3º P. | 2º P. | 1º P. | PRÊMIO PRINCIPAL | 1º P. | 2º P. | 3º P. | (...) | 5º P. |

- * (“P.”) = Prêmio

2.7 – Em caso de empate por aproximação, o número posterior será o contemplado. Suponhamos que o número sorteado pela loteria federal seja o nº - 00500 e considerando que não exista essa numeração com nenhum dos ganhadores do concurso cultural, mas tenhamos os vouchers de número 00499 e 00501, o contemplado com o prêmio principal será o bilhete de número 00501, sendo o bilhete de nº 00499 premiado com o primeiro prêmio por aproximação anterior.

2.8 – Em caso de não haver ganhadores por aproximação, posterior ao prêmio principal, serão contemplados os bilhetes anteriores e em caso de não haver ganhadores por aproximação, anterior ao prêmio principal, serão contemplados os bilhetes posteriores.

2.9 – O associado ganhador do concurso, não poderá ser contemplado duas vezes, caso aconteça, será considerado o prêmio de maior valor monetário, desta forma, será refeita nova aproximação da premiação de menor valor, para premiar outro ganhador do Concurso Cultural.

3. USO DO NOME, IMAGEM E SOM DE VOZ DOS PARTICIPANTES:

3.1 - Ao participar do Concurso, o participante autoriza a utilização, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, de seu nome e imagem, em qualquer meio/ veículo escolhido pelo Promotor, para divulgação deste Concurso, dos prêmios recebidos, ou de outras ações similares relacionadas a este Concurso, por período indeterminado, sem restrição de frequência, sem que isso lhe implique qualquer tipo de ônus.

3.2 - As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação, ou de pagamento de qualquer quantia por parte do GREDEM.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - O presente Regulamento e o Concurso Cultural – “Dia do Metroferroviário GREDEM” poderão ser alterados, suspensos ou encerrados a qualquer momento, mediante comunicação prévia pelos mesmos meios de divulgação do presente Concurso.

4.2 - Dúvidas ou situações não previstas neste Regulamento serão decididas de forma soberana e irrecorrível pelo ORGANIZADOR.

4.3 - Os participantes poderão esclarecer suas dúvidas através dos canais de comunicação do GREDEM – (Telefone: (31) 3250-3981, WhatsApp: (31) 98409-3537, Facebook, Instagram, E-mail: atendimento@gredembh.com.br e site institucional; <https://gredembh.com.br/>).

Fica eleito o FORO DA COMARCA DESTA CAPITAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir ou interpretar todas as presentes condições.